



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Apresentado para leitura

En 20/02/25

Presidente



PROJETO DE LEI N° 09 / 2025

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UMA UNIDADE DE SAÚDE
VETERINÁRIA EM ITACURUÇÁ.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Unidade de Saúde Veterinária em Itacuruçá, 3º distrito deste município.

Art. 2º Compete a Unidade de Saúde Veterinária.

I – Prestar atendimento veterinário aos animais, caninos e felinos em situação de rua, e àqueles animais cujo os tutores munícipes solicitarem.

II – Desenvolver atendimento tais como, acolhimento e internação de felinos e caninos, bem como castração e outros controles de reprodução.

III – Promover controle de zoonoses.

IV – Destinar leitos para internação de caninos e felinos.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação se necessário.

Art4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

Alcimar Moreira Carvalho
(CHICÃO DA ILHA)
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA



Este projeto visa implementação de medidas que busquem ações de proteção animal contra maus tratos, campanhas de adoção, atendimento veterinário gratuito a felinos e caninos vítimas de abandono e outras iniciativas voltadas para o bem-estar dos animais.

Desta forma este projeto será de grande utilidade para a sociedade mangaratibense, diminuindo a quantidade de cães e gatos nas ruas e a possibilidade de proliferação de doenças.